



CARTA

CARTA-CONTRATO

1. OBJETO

Item 01 - Carrinho para transporte de processos

I) Carro plataforma, marca ROD-CAR, modelo 39 B com cantos arredondados, com estrutura metálica, acabamento zincado, assoalho de chapa, uma aba, capacidade para 500 kg, nas dimensões externas de 1200 x 650 x 1000 mm, com rodas de 6" revestidas em borracha injetada;

II) indicação da unidade de medida: unidade.

a) Marca(s)/modelo(s): Marca: RODCAR – Modelo: 39B.

b) Unidade: 05 (cinco).

c) Acondicionamento: não se aplica.

d) Prazo de garantia: os produtos adquiridos por meio desta dispensa eletrônica serão garantidos contra eventuais defeitos e/ou vícios de acordo com o seguinte prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, sem prejuízo dos prazos decorrentes do art. 26 da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a CONTRATADA a oferecer.

e) Código compras.gov: 261444

2. ENTREGA

2.1 Forma de entrega: entrega única.

2.2 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias;

2.3 Local de entrega: Rua Jorge Marcelino Coelho, 420 – Guarda do Cubatão – Palhoça – SC.
CEP 88.135-300

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO:

3.1 Contratação de pequeno vulto - Art. 75 da Lei n. 14.133/2021 e Art. 2º c/c Art. 5º da Res. GP n. 29/2021 do PJSC.

4. CONDIÇÕES PRÉVIA AO EXAME DA HABILITAÇÃO:

4.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

4.1.1 Cadastro de Fornecedores do PJSC;

4.1.2 SICAF;

4.1.3 [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.1.4 [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;

4.1.5 [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

4.1.6 [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

5. HABILITAÇÃO:

5.1 A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou, subsidiariamente, do cadastro do PJSC:

		Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	Comprovação de cadastro específico no INSS	Comprovação de cadastro específico no INSS	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo Decreto Estadual n. 3.650/93	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
--	--	---	---	---	--	--	--	--	---

Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor a partir de 25% e até 50% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro específico no FGTS	Comprovação de cadastro específico no INSS	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (com prazo de entrega superior a 30 dias) acima de 50% do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro específico no FGTS	Comprovação de cadastro específico no INSS	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo Decreto Estadual n. 3.650/93	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	NÃO	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo Decreto Estadual n. 3.650/93	NÃO
Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com prazo de	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

entrega de até 30 dias	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Serviços de engenharia com prazo de entrega de até 30 dias	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Serviços de engenharia (com prazo de entrega superior a 30 dias) de até o valor previsto no inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro específico no FGTS	Comprovação de cadastro específico no INSS	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	NÃO	NÃO	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
Serviços de engenharia (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Demais serviços (com prazo de entrega superior a 30 dias) de até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	Comprovação de cadastro específico no FGTS	Comprovação de cadastro específico no INSS	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	NÃO	NÃO	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal
Demais serviços com prazo de entrega de	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

até a 30 dias	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Demais serviços (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Física	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Fornecimento (com prazo de entrega superior a 30 dias) a partir de 25% e até 50% do valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Fornecimento (com prazo de entrega superior a 30 dias) acima de 50% e até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	Certidão negativa de débitos trabalhistas	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	Comprovação de regularidade perante o FGTS	NÃO	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual, segundo o Decreto Estadual n. 3.650/93	NÃO
Fornecimento com prazo de entrega de até a 30 dias	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Fornecimento (com prazo de entrega superior a 30 dias) de valor inferior a 25% do previsto no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizado na forma do art. 182 da referida Lei	Pessoa Jurídica	Ausência de impedimento de licitar e de suspensão de contratar com o PJSC	NÃO	Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

5.1.1 Caso não seja possível comprovar as exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF ou do cadastro do PJSC, o fornecedor deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado, os documentos que supram tais exigências.

6. DECLARAÇÕES:

6.1 Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta as seguintes declarações, conforme modelo anexo:

- 6.1.1 negativa de relação familiar ou parentesco;
- 6.1.2 de cumprimento da LGPD – Lei n. 13.709/2018;
- 6.1.3 de ciência e submissão aos termos, regras e penalidades do Código de Conduta do PJSC;
- 6.1.4 de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 4º, incisos V e VI, da Resolução GP n. 29/2021 e art. 7º, inciso VI, da Resolução GP n. 30/2021);
- 6.1.5 de reserva de cargos e
- 6.1.6 de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Quando houver indicação de MARCA/MODELO, não serão adquiridos materiais com MARCA/MODELO diversa da solicitada.

7.1.1 Justifica-se por se tratar de uma aquisição direta a Administração deste Poder Judiciário define as marcas atendendo a economicidade do procedimento, evitando a necessidade de análises detalhadas de propostas e eventuais amostras.

7.2 Materiais ou serviços com valores acima do estimado não serão adquiridos por dispensa eletrônica, ficando autorizado o PJSC a contratar de forma direta a empresa que apresentou o menor orçamento na pesquisa de preços realizada;

7.3 Deverão ser considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto; e

7.4 Havendo divergência entre as especificações constantes do campo objeto e as do código compra.gov, prevalecerão aquelas do campo objeto.

8. SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA estará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do objeto, pelo atraso na entrega.

8.2 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e multa compensatória de 30%, com fulcro no art. 162 e no Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021.

8.3 Na aplicação das penalidades será garantido ao contratado o exercício do contraditório e do amplo direito de defesa.

8.4. O processo de penalização pelo atraso e/ou inexecução contratual somente será autuado na hipótese de constatado prejuízo pela unidade requisitante.

8.5 Em caso de extrapolação do prazo de entrega pelo contratado, fica facultado à Administração, no caso da propositura de requerimento de prorrogação de prazo por fato de terceiros, convocar os participantes remanescentes na ordem de classificação para a celebração do contrato, desde que os participantes remanescentes se comprometam a executar o objeto antes do prazo pleiteado de prorrogação.

8.5.1 Extrapolado o prazo de entrega pelo contratado e havendo comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, não serão aplicadas penalidades em seu desfavor.

8.5.2 Extrapolado o prazo de entrega pelo contratado e não havendo comprovação de fato de terceiros ensejadores da prorrogação, poderão ser aplicadas as penalidades legais e as previstas neste instrumento.

8.6 Em caso de inexecução, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico dmp.pregoeiros@tjsc.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rodolfo da Silva, CHEFE DE DIVISÃO**, em 06/05/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6290690** e o código CRC **961B3072**.

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome _____ da _____ pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no caso de pessoa jurídica), considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2 - está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do artigo 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E SUBMISSÃO AOS TERMOS, REGRAS E PENALIDADES DO CÓDIGO DE CONDUTA DAS CONTRATAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, IMPLEMENTADO PELA RESOLUÇÃO GP N. 30/2021

1. A CONTRATADA declara que tem ciência e se submete aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#).

2. A CONTRATADA compromete-se em não praticar atos de fraude ou corrupção e, ainda, declara que tem ciência de que o descumprimento de qualquer das condutas poderá ser causa de rescisão unilateral do contrato, com cobrança de

perdas e danos, inclusive danos potenciais e das multas pactuadas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

3. A CONTRATADA se absterá de praticar atos ilícitos, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

(nome _____ da _____ pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ (no caso de pessoa jurídica), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da dispensa eletrônica, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e carimbo/timbre da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço:.....
.....

Cidade:.....UF:.....CEP:.....
.....

CNPJ n.....Telefone/fax:.....

E-mail:.....

Responsável pela Proposta:

Nome:.....E-mail:.....

Cargo/função:.....Telefone/fax:.....
.....

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega:.

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

LOCAL, de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e carimbo/timbre da empresa)